



DECRETO Nº 443/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“Concede gratificação a servidores do Gabinete e Secretaria de Administração”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70% (setenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF-025.707.156-38.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **ROZANI APARECIDA DE FREITAS GOMES RIBEIRO**, portadora do CPF-023.901.956-36.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40% (quarenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF-046.399.946-05.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador do CPF-601.715.536-91;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2015

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal